



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFOPA

EDITAL PIBID/UFOPA Nº01 /2023, 02 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) através de Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) e do Colegiado de Coordenadores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID, torna público o presente Edital **01/2023 para seleção de docentes supervisores** no âmbito do PIBID/UFOPA 2022, conforme o estabelecido no edital nº 23/2022 – MEC/CAPEES, e portaria CAPES nº. 83, de 27 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa a seleção de docentes da rede básica de ensino para o preenchimento de vagas de supervisores no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) nas **escolas cadastradas na Plataforma Capes de Educação Básica**.
2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital e anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da não observância dos requisitos exigidos.
3. O Processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, e será executado pela comissão de docentes orientadores do PIBID/UFOPA 2022.
4. O Processo seletivo será realizado de forma remota, de acordo com o cronograma informado.
5. A inscrição no processo de seleção de que trata este edital implica ciência e aceitação das normas previstas neste edital.
6. A função de docente supervisor do PIBID/UFOPA 2022 não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

II. DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições serão realizadas por e-mail, no período compreendido entre os dias 02 a 06 de junho de 2023. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpH6Fb5zXrJXWMI6ye79HLAz25hLIrBRN0rEyIOkGKHBsYSw/viewform?usp=sharing>. No formulário, devem ser anexados os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (Plataforma Paulo Freire);
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - c) Carta de intenções (anexo I)
 - d) Declaração da escola em que trabalha atestando que é docente efetivo e que possui experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério da educação básica das redes públicas de ensino.
 - e) Declaração de disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades concernentes ao PIBID;
8. A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos deste edital, legíveis e assinados (quando for o caso).

9. É vedada a inscrição condicional e extemporânea, por qualquer outra via que não a prevista no item 7, deste edital.

III. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

10. São requisitos mínimos para participação como docente supervisor:

- a) Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto/área de inscrição do candidato;
- b) Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica.
- c) Ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e atuar em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.
- d) Possuir disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- e) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES; e
- f) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

IV. DOS DEVERES DO DOCENTE SUPERVISOR

11. São atribuições do docente supervisor:

- a) Participar das atividades do projeto de iniciação à docência.
- b) Auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo/subprojeto.
- c) Orientar o bolsista de iniciação à docência na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica.
- d) Acompanhar e orientar as atividades do bolsista de iniciação à docência na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade.
- e) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência.
- f) Informar ao docente orientador situações que impliquem cancelamento ou suspensão da bolsa do discente de iniciação à docência.
- g) Avaliar periodicamente o bolsista de iniciação à docência e emitir relatório de desempenho.
- h) Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.
- i) Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências.
- j) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa.
- l) Participar de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES ou pela CAPES.

V. DAS BOLSAS, DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

12. Serão disponibilizadas 09 bolsas, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, para docentes supervisores que atuam nas seguintes escolas:

ÁREA	ECOLA DE CAMPO	VAGAS
Letras – Português/Inglês		01
Matemática	E.E.E.F.M. Frei Ambrósio E.E.E.F.M. Madre Imaculada	01
Computação/Informática Educacional	E,M,E,F. Brigadeiro Eduardo Gomes	01
História	Escola Estadual de Ensino Médio São José; Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni	03
Biologia	Escola Diocesana São Francisco E.E.E.F.M. Rio Tapajós	03

13. As bolsas previstas nos itens 12 serão percebidas até o fim da vigência da atual edição do Programa PIBID/UFOPA 2022.

VI. DO PROCESSO SELETIVO

14. O Processo Seletivo para docentes supervisores dar-se-á nas seguintes etapas:

a) **Análise curricular** (eliminatória). O candidato deverá possuir currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

b) **Entrevista remota** (classificatória), em hora a ser marcada pelo docente orientador da área de interesse. A entrevista será desenvolvida com base na carta de intenções (anexo I).

15. Serão admitidos os candidatos que obtiverem as maiores notas na seleção acima citada.

16. Em caso de empate dos supervisores, será admitido o candidato que obtiver maior tempo de experiência na Educação Básica na rede pública de ensino.

VII. DO CRONOGRAMA

17. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido de acordo com o seguinte cronograma:

Divulgação do edital	02/06/2023
Período de inscrição	02 a 06/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas e das datas/horários das entrevistas	07/06/2023
Análise curricular e entrevistas	08 e 09/06/2023
Resultado preliminar	Até 12/06/2023
Recurso ao resultado preliminar	13/06/2023
Resultado Final	14/06/2023

VIII. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

18. Os candidatos poderão apresentar recursos ao resultado preliminar da seleção, enviando requerimento de interposição de recurso (ANEXO 2) para o e-mail pibid@ufopa.edu.br;

19. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para sua interposição.

20. Os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados no site <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/pibid-4/>

21. Os candidatos **aprovados** serão convocados posteriormente para apresentar os documentos **originais** solicitados no ato da convocatória.

IX. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

22. O docente supervisor será desligado do programa e a bolsa será cancelada, nos seguintes casos:

a) Afastamento, sem justificativa, das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês.

b) Inobservância das obrigações e normas do PIBID/UFOPA 2022.

c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista.

d) Comprovação de fraude.

e) Em caso de licença ou o afastamento ocorra em função da licença maternidade, a concessão da bolsa será finalizada e o participante terá assegurado seu retorno ao projeto após o término da licença, caso ainda esteja em andamento.

f) Encerramento do subprojeto ou projeto.

g) Término do prazo máximo de concessão, conforme normatização da CAPES.

h) A pedido do bolsista supervisor.

X. DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

23. Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários nos casos de inobservância das normas estabelecidas pela CAPES, e neste edital, na hipótese de:

a) Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da administração pública.

b) Acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública.

c) Descumprimento de quaisquer obrigações e normas do Programa PIBID/UFOPA 2022 e neste edital.

- d) A não conclusão do plano de atividades pelo bolsista na modalidade de supervisor acarretará a obrigação de restituir os valores, salvo se motivada por caso fortuito e/ou força maior.
- e) Nos casos previstos neste edital, além de ter a bolsa cancelada, o bolsista ficará obrigado a ressarcir os valores pagos até o cancelamento, de acordo com a legislação federal vigente e os normativos internos da CAPES, sendo vedada a concessão de novos benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- f) O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

XI. DO TERMO DE COMPROMISSO

24. Os candidatos aprovados e classificados deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar, em 03 (três) vias, o Termo de Compromisso em formulário padronizado, fornecido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através da Coordenação do PIBID/UFOPA2022 e assinar Termo de Compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

25. Os candidatos serão convocados para assinar o Termo de Compromisso e apresentar outras documentações, caso seja necessário.

26. O candidato que não se apresentar na data prevista na convocatória ou, ainda, não apresentar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

28. Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações.

29. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no site do programa, disponível no link <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/pibid-4/>

30. Os casos omissos serão dirimidos pelos docentes orientadores que compõe este processo seletivo, pela Coordenação Institucional do PIBID/UFOPA 2022 e pela PROEN.

Santarém, 02 de Junho de 2023

Prof. Dr. José Antônio Oliveira Aquino
Coordenador Institucional – PIBID/UFOPA
Decisão CONSEPE nº 37, de 13 de Julho de 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

ANEXO 2

**REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato (a) a uma vaga supervisor, no PIBID/UFOPA 2022, no subprojeto de _____, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 01/2023, referente à seleção de bolsistas supervisores para o PIBID/UFOPA 2022.

Fundamentação do recurso:

Santarém, _____ de Junho de 2023.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato (a) a uma vaga supervisor, no PIBID/UFOPA 2022, no subprojeto de _____, DECLARO ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades concernentes ao PIBID/UFOPA 2022, conforme exigido pelo Edital 01/2023, referente à seleção de bolsistas supervisores para o PIBID/UFOPA 2022.

Santarém, _____ de Junho de 2023.

Assinatura do Candidato